## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO ARB Nº 05/2023

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2023 ARB; PARTES: Município de Niterói, por intermédio da Administração Regional do Barreto e a OSC Oficina do Parque (CNPJ 05.583.205/0001-60); OBJETO: Gestão administrativa e esportiva do Complexo Esportivo do Barreto, visando atender a demanda instalada no local, conforme as diretrizes do Plano de Trabalho; PRAZO: 12 meses, a contar da data de sua assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 3.489.601,48 (três milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos). Valor empenhado para o exercício de 2023: R\$ 2.093.760,89 (dois milhões, noventa e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos); VERBA: Programa de Trabalho 2801.04.122.0137.6295, Natureza da Despesa:33.50.85, Fonte 1.501.48, Nota de empenho nº 2262, emitida em 18 de Agosto de 2023; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 13.996/2021 e Processo Administrativo 470000065/2021; DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

### ORDEM DE INÍCIO

A PREFEITURA DE NITERÓI, com sede na RUa Visconde de Sepetiba nº 987, Centro - Niterói/RJ, CEP 24020-206, inscrita no CNPJ/MF nº 28.521.748/0001-59, neste ato, representada pela Subsecretária WALKIRIA NICTHEROY, AUTORIZA a instituição INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada à Rua da Conceição, 95, Sala 1808 – Bairro Centro, cidade de Niterói, CEP 24020-085, inscrita no CNPJ sob o número 01.412.689/0001-24, neste ato representada pelo (a) seu Presidente, o Sr. (a) Rodrigo Cesar Coelho Cruz, através do TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023 SEMUG, celebrado entre as partes, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2023 SEMUG, A DAR INÍCIO à parceria objeto do termo acima, obedecendo aos padrões técnicos, às exigências legais e do instrumento jurídico e ao Plano de Trabalho.

Na Portaria SEMUG nº 07/2023, publicada em 24/08/2023, onde se lê: V – Secretaria Municipal de Fazenda, Heitor Moreira – Titular, Lucas José Lopes Paz – Suplente, leia-se: V – Secretaria Municipal de Fazenda, Lucas José Lopes Paz – Titular, Thaisa Venel Braga – Suplente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Ato do Secretário

PORT. № 1637/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022.

#### Despachos do Secretário

**Licença Especial** – Deferido – 03(três) meses, de 15/8 à 12/11/2023 – 900028674/2023

Averbação de Tempo de Serviço - Deferido - 9900036049/2023 Abono Permanência - Deferido - 9900033784, 34999, 34098/2023

Pagamento de Férias não gozadas – Indeferido – 9900032767, 35501/2023

Licença Sem Vencimentos – Deferido – a partir de 01/9/2023, 02(dois) anos- 9900027399 Progressão Funcional – Indeferido – 9900033863/2023

Pagamento Conselho Tutelar Suplente-Deferido- 99017837, 35143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO № 030/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por critério de julgamento o valor global estimado, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/09/2023, através do site <a href="www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>, destinada a contratação de empresa para prestar apoio e assessoria para realização de processo seletivo público, para a eleição de Conselheiros Tutelares, no quadriênio 2024/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, vinculados a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, conforme especificações constantes no Termo de Referência — Anexo I do Edital, relativo ao processo nº 9900024605/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 2.828,77 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), os proventos mensais de ROBERTO SALLES PEREIRA DOS SANTOS, aposentado no cargo de AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.998-0, ficando cancelada a apostila publicada em 25/05/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/5291/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº3.521/2020, publicada em 09/07/2019- incisos I , II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005..... .....R\$ 2.139,84

Adicional de Tempo de Serviço- 30%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Delibera ção nº 2833/72, calculada sobre o 

### EXTRATO Nº 72/2023-SMA

INSTRUMENTO: Contrato nº 11/2023. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA, representada neste ato por CLEBER FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição com instalação de piso laminado de madeira para os seguintes locais: subsolo e halls dos elevadores dos andares 5º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º, localizados no Centro Administrativo de Niterói – CAN. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento o valor global estimado. **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 15/08/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. VALOR: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 002114, datada de 09/08/2023. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/15100/2023. **DATA DA** ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

## EXTRATO Nº 73/2023-SMA

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 276248. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 330 m² de piso laminado para o CAN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 022/2023, do tipo Menor Preço tendo como critério de julgamento o valor global estimado. VALOR: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.30; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 002114, datada de 09/08/2023. FUNDAMENTO: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 990/15100/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.

#### **ERRATA** PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2023

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos: No item 6 do Termo de Referência – Anexo I

Onde se lë:	
ITEM	TOTAL ESTIMADO
Elaboração e realização de Pesquisa de Vitimização no município de	145.000,00
Niterói	
Contratação e Treinamento de Pessoal	45.000,00
Organização e análise de dados	25.000,00
Elaboração de Relatórios e entrega de dados	15.000,00



1.25/		

Total Estimado	R\$ 280.000,00
Leia-se:	
ITEM	TOTAL ESTIMADO
Elaboração e realização de Pesquisa de Vitimização no município de Niterói	60.000,00
Contratação e Treinamento de Pessoal	60.000,00
Organização e análise de dados	60.000,00
Elaboração de Relatórios e entrega de dados	100.000,00
Total Estimado	R\$ 280.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900023113/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ 33.402.892/0001-06, no valor de R\$1.154,20 (mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para aquisição de normas da

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 095/2023- Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato nº 10/2018 – SECONSER PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 10/2018, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, paisagística e pode de árvores do Campo de São Bento, Hortos Florestais (Barreto, Fonseca e Itaipu), Parque da Cidade e Parque das águas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 01 de agosto de 2023, por mais 12 meses, totalizando 72 (setenta e dois) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.18.541.0147.6104, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.516.531,34 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 9900024278/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. NOTA DE EMPENHO: 2054/2023. DATA DE EMPENHO: 01/08/2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORT. № 042/SMF/2023 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem o Contrato SMF nº 09/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), instalado na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói. Processo nº 9900017831/2023.

Leonardo Mathias Antonioli – Matr. 1.242.323-0

Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves – Matr. 1.246.270-0 Matheus Marques Rodrigues – Matr. 1.246.774-0 (suplente)

PORT. № 043/SMF/2023 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem o Contrato SMF nº 11/2023, relativo à prestação de serviços de implantação de Sistema de Gestão da Informação, na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói. Processo no 9900019041/2023. Fabio Sabença de Almeida - Matr. 1.235.740-5

Elizabeth Poubel Grieco - Matr. 1.234.694-8

Hermínio Fernando Rangel Neto – Matr. 1.243.224-0 (suplente)

PORT. № 044/SMF/2023 - Designar a servidora Ingrid Silva Lucas – Mat. 1.246.554-0 como membro suplente, em substituição a Beatriz Silva Christovão – Mat. 1.124.5894-0 designada através da Portaria nº 043/SMF/2022 publicada em 14.10.2022, para fiscalizar o objeto do contrato nº 11/2022, processo nº 030016794/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas - AUTO DE INFRAÇÃO № 6914 de 08/08/2023, ESPÓLIO FRANCISCO V. RODRIGUES

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6913 de 10/08/2023, E PARK EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/E LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4990 de 10/08/2023, CENTRÓ EVANGELÍTICO INTERNACIONAL; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6894 de 03/08/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6901 de 09/08/2023, AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S/A; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6904 de 10/08/2023, UPBRAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI; - TERMO DE APREENSÃO Nº 652 de 09/08/2023, AO PRORPIETÁRIO; - TERMO DE APREENSÃO Nº 653 de 09/08/2023, AO PRORPIETÁRIO; - TERMO DE APREENSÃO Nº 653 de 09/08/2023, AO PRORPIETÁRIO. Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 130/002079/2022, GONZAGA E LOURENÇO RESTAURANTE LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a

autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/002315/2022, DECK DO BARRIGA RESTAURANTE E PETISCARIA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a

autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/002021/2022- LOUVRE NITERÓI DANCETERIA LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/000532/2023, PARTIU FESTAS E EVENTOS LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

Processo: 130/001167/2023, IMPÉRIO DO ESPETO RESTAURANTE LTDA- Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a

Processo: 1300/1167/2023, IMPERIO DO ESPETO KESTAURANTE LIDA- Autorizo a execução de musica ao vivo/mecanica, licando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.
- INTIMAÇÃO № 16284 de 18/07/2023, PABLO COSTA SARMENTO; - INTIMAÇÃO № 16494 de 21/08/2023, AO RESPONSÁVEL PELO MURO /GARAGEM NA RUAS NATALINA R. DUTRA E RECREIO DA FONTE; - INTIMAÇÃO № 16495 de 21/08/2023, AO RESPONSÁVEL PELO MURO /GARAGEM NA RUAS NATALINA R. DUTRA E RECREIO DA FONTE; - INTIMAÇÃO № 6919 de 16/08/2023, QUARENTA POSTO DE SERVIÇOS LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO № 7801 de 21/08/2023, SPE STX 21 DESENV. IMOBILIARIO S.A; - AUTO DE INFRAÇÃO № 6921 de 18/08/2023, HÚNGARA NITERÓ CENTRO. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido

localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Processo: 9900028853/2023- ÁGUAS DE NITERÓI S/A.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação, mantendo a Intimação 016194.

Processo: 9900028713/2023-CLUBE CENTRAL- Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação 016532 e a Notificação

Processo: 9900028233/2023- DOLCE TENTAZIONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.- Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6374. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor recurso em Segunda Instância.

## Edital de Recadastramento do Comércio Ambulante (PRAIAS - 2023/2025)

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º 2.624/2008, bem como o art. 3 da Lei 3264/2017 CONVOCA os Comerciantes Ambulantes Cadastrados para o exercício da atividade nas PRAIAS, a comparecerem na Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, para renovação da autorização referente ao triênio 2023/2025 em conformidade com o item nº 7.

### 1. Do Objetivo

- 1.1 Constitui objeto do presente certame o recadastramento dos comerciantes ambulantes no âmbito do Município de Niterói; e
- 1.2 Levantar e analisar os comerciantes ambulantes anteriormente autorizados, bem como identificar as condições atuais de trabalho; e
- 1.3 Atualizar os dados cadastrais alusivos ao comércio ambulante no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública; e
- 1.4 Não ratificar as autorizações anteriores comprovadamente irregulares, que não atendam mais à legislação em vigor ou cujos detentores tenham sido reiteradamente surpreendidos atuando em desconformidade com as mesmas; e
- 1.5 Definir o saldo quantitativo numérico de autorizações disponíveis, para fase de cadastramento de novos interessados.

### 2. Do Recadastramento

2.1 – O recadastramento é obrigatório para todo comerciante ambulante que pretenda continuar exercendo a atividade, ficando cassada a autorização dos profissionais que não realizarem o recadastramento.



- 2.2 Para o recadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública nos dias definidos no item nº 7 deste edital, munido da documentação relacionada no item nº 4 do mesmo.
- 2.3 O não realização do processo de recadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade objeto deste Edital.
- 2.4 Á participação no processo de recadastramento ensejará a abertúra de Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente, dentre outros, aos seguintes pontos: a. regularidade, conveniência e oportunidade de emissão de nova autorização aos ambulantes anteriormente cadastrados; e
- b. conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de recadastramento poderá receber deliberação de deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

#### 3. Da Inscrição

- 3.1 A inscrição é gratuita, sendo permitida apenas uma por interessado e, em nenhuma hipótese, ou em qualquer tempo, representará garantia ou permissão para permanecer exercendo ou passar a exercer a atividade no local previsto neste Edital, sendo certo que apenas após o encerramento de todo o processo administrativo, com a publicação em Diário Oficial, e com a emissão da respectiva autorização, tal situação logrará materialização.
- 3.2 A inscrição não é garantia de manutenção ou de obtenção de autorização precária para atuação no local delimitado neste Edital.
  3.3 A inscrição é obrigatória para todos os que exercem a atividade.
- 3.4 Para requerer sua inscrição, a presença do requerente é obrigatória, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo através de procuração. 3.5 – É obrigatório ao requerente à obtenção de autorização e ao seu auxiliar, se houver e no limite de um, apresentar, juntamente com seus
- documentos originais, respectivas cópias.
- 3.6 A inscrição para recadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo pretendente, acompanhado, se houver, de um auxiliar, de acordo com o calendário previsto no item n.º 7, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição a ser disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública para tal fim e de posse dos documentos/cópias previsto no item n.º 4 do presente edital.
- 3.7 O não comparecimento do requerente ao recadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade objeto deste Edital.

#### 4. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 4.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos.
- a. CPF;
- b. Identidade;
- c. Título de eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral; d. Comprovante de residência ( conta de água, luz, internet) emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, podendo na ausência apresentar Declaração de residência ou declaração de associação de moradores com firma reconhecida em cartório (esta permanecendo a original no bojo do processo administrativo).
  e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do
- requerente;
- f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos:
- 1) Polícia Federal (http://www.dpf.gov.br); e
- 2) Instituto de Identificação Félix Pacheco (http://atestadodic.detran.rj.gov.br/).
- g. Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida. h. Uma foto recentes de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
- i. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI) ou documento que comprove inscrição como Autônomo, atualizado e em situação ativa.
- j. Cartão de Autorização referente ao ano 2019/2020 (Original)
- . 4.2 A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.

### 5. Do Exercício da Atividade

## 5.1 – Ambulantes Praia sem ponto fixo

- 5.1.1 o exercício da atividade de comércio ambulante praia na modalidade sem ponto fixo se dará no período das 07:00 às 19:00 horas sendo
- autorizado a comercialização dos seguintes produtos em conformidade com o art. 15 do decreto14.195/2021: I açaí com procedência, desde que mediante equipamento compatível, além dos utensílios e embalagens de consumo;
- II salgadinhos embalados de fábrica com procedência;
- III doces embalados de fábrica:
- IV tapioca, desde que fabricada com farinha de tapioca com procedência e apenas com recheio não perecível;
- V bebidas e destilados;
- VI coco verde in natura ou em recipientes plásticos ou longa vida;
- VIII óleo de bronzear, protetores solares e bonés; IX - toalhas, esteiras e peças de vestuário de praia
- X pequenos brinquedos de plástico para uso na praia;
- XI tamancos e chinelos;
- XII bijuterias;
- XIII Artigos de artesanato e lembranças turísticas;
- § 1º Todos os itens supracitados deverão possuir comprovação de origem, qualidade, identidade, procedência e atender a legislação pertinente.

## § 2º É proibida a utilização de embalagens de vidro. 5.1.2 - Das Características Física (Ambulantes Praia sem ponto fixo)

- 5.1.2.1 Em conformidade com o art. 15º do Decreto 14.195/2021, os ambulantes sem ponto fixo só poderão vender, utilizando-se de tabuleiro, caixa térmica, cesta, caixa envidraçada, gradil ou cabideiro.

  5.1.2.2 – Não será autorizado o exercício da atividade de comércio ambulante Praia em equipamento diferente do autorizado.
- 5.1.2.3 A não adequação do equipamento ensejará no cancelamento da autorização.
- 5.1.2.4 Fica obrigadó ao comerciante ambulante autorizado, realizar a desobstrução do equipamento após o término do horário da atividade, sendo passível em caso de descumprimento a apreensão ao depósito público.

## 5.2 - Ambulantes Ponto Fixo, conforme decreto nº 14.195/2021

- 5.2.1- o exercício da atividade de comércio ambulante praia na modalidade ponto fixo se dará no período das 07:00 às 19:00 horas, sendo autorizado a comercialização dos seguintes produtos em conformidade com o art. 14 do decreto14.195/2021:
- I bebidas em geral e destilados;
- II coco verde III sanduíches prontos e embalados; IV - pastéis e empadas;
- V biscoitos e demais produtos similares; e
   VI sorvetes embalados.
- § 1º Todos os itens supracitados deverão possuir comprovação de origem, qualidade, identidade, procedência e atender a legislação pertinente.
- § 2º É proibida a utilização de embalagens de vidro
- 5.2.2 Fica autorizado o ambulante fixo o uso de 4 (quatro) quarda-sóis e 16 (dezesseis) cadeiras dobráveis de alumínio.
- 5.2.3 Fica proibido a comercialização de módulos (mesas e cadeiras) e guarda sóis.
- 5.2.4 Das Características Física (Ambulantes Ponto Fixo em conformidade com o art. 14 do decreto14.195/2021:
- Tenda Piramidal de 04 (quatro) águas
- Dimensões: 3m x 3m
- Cor: Azul, identificadas na aba lateral voltada para o logradouro com o número do ponto, em letra de forma e na cor Branca, sendo tolerado o acréscimo de nome ou apelido que identifique o titular da autorização, sendo vedada, entretanto, a descaracterização da tenda.





- 5.2.5 Não será autorizado o exercício da atividade de comércio ambulante na modalidade Ponto Fixo em equipamento diferente do autorizado.
- 5.2.6 A não adequação do equipamento ensejará no cancelamento da autorização.
- 5.2.7 Fica obrigado ao comerciante ambulánte autorizado, realizar a desobstrução do equipamento após o término do horário da atividade,
- sendo passível em caso de descumprimento a apreensão ao depósito público. 5.3 O exercício da atividade de Comércio Ambulante dar-se mediante cartão de autorização expedido pela Secretaria de Ordem Pública.
- 5.4 É concedido (01) um único cartão de autorização a cada autorizado, sendo este pessoal e intransferível.

- 5.5- O cartão de autorização deverá ficar em local visível para todo o público.
  5.6 Não será admitida qualquer forma de alienação que implique cessão, empréstimo, locação ou sublocação da autorização.
  5.7 Será admitido 01 (um) auxiliar para cada autorização, desde que previamente cadastrado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, e
- atendido os mesmos requisitos exigidos ao titular da licença.

  5.8 A inclusão, substituição ou exclusão de auxiliar bem como de mercadorias se dará por meio de processo administrativo requisitado junto a Secretaria Municipal de Ordem pública, tendo como interstício o prazo de 06 (seis) meses entre as requisições.
- 5.9 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
   5.10 A emissão de licença de ambulante de ponto fixo obedecerá o critério de idade, sendo dada a preferência ao candidato mais idoso.
- 5.11 Fica proibido a comercialização de bebidas e outros em recipientes de vidro.
- 5.11 Tota prolitica a comercialização de destraca e durada e dur levado para local apropriado onde possa ser recolhido pelo serviço de limpeza urbana;

- 6. Da homologação e divulgação do resultado da Renovação
   6.1 Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.
- 6.2 Após publicação do resultado, os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, cuja deliberação, a cargo do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, será também publicada em Diário Oficial.

  7. Do calendário de inscrição

7.1 – Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, no período de 30 de Agosto à 20 de Setembro de 2023, das 09h às 11h e das 13h às 16h, para inscrição com vista ao processo de recadastramento para obtenção da licença para comércio ambulante no Triênio 2023/2025.

### 8. Das Proibições

- 8.1 É proibido ao vendedor ambulante:
- I a exposição e permanência de produtos ou qualquer tipo de equipamento e/ou utensílio expositor sobre o passeio público;
- II deixar de afixar de tabela de preços dos produtos comercializado;
- III deixar de respeitar os modelos previamente aprovados de equipamentos,
   IV deixar de manter o perfeito estado de conservação e limpeza
- V deixar de respeitar local designado para sua autorização;
- VI fazer uso de buzinas, alto-falantes ou de qualquer outro instrumento sonoro para anunciar seus produtos e que venha perturbar o sossego; VII vender produtos em recipiente de vidro;
- VIII Frituras de alimentos no local.
- IX Não é permitida a utilização de fogões, botijas e botijões de gás, churrasqueiras, fornos ou similares nos pontos de apoio e em seu entorno, exceto nos pontos de apoio de gêneros alimentícios, desde que previamente autorizados segundo as especificações determinadas pela SEOP e demais órgãos competentes;
- X utilizar-se de vegetação no local ou adjacente ao módulo, como ponto de apoio para os ambulantes ou para a guarda de objetos, amarrações de cordas ou depósito ou dependuramento de qualquer outro tipo de material, sendo vedada qualquer forma de interferência na vegetação existente no local;

### 9. Das sancões

- 9.1 A atuação dos comerciantes Ambulantes autorizados dar-se-á de acordo com o local, horário e dia delimitados pelo CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO, bem como das demais prescrições estabelecidas na Lei nº 2.624/2008 c/c 3323/2017 c/c 3264/2017, bem como o Decreto Municipal 14 195/2021
- 9.2 As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
- 9.2.1 Sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a autorização dos ambulantes poderá ser cassada quando constatada qualquer das
- seguintes infrações: I venda de mercadoria deteriorada;
- II fornecimento de mercadoria a vendedores clandestinos;
- III desacato aos agentes de fiscalização, desde que comprovada por prova válida; IV agressão física ou moral;
- V atitude atentatória à moral e aos bons costumes;
- VI venda de bebidas alcoólicas a menor.
- VII imposição de mais de duas suspenções, dentro do prazo de até 12 meses, importará na cassação de sua autorização
- VIII comercializar, adquirir, estocar ou expor produtos de qualquer natureza que sejam falsificados, pirateados, contrabandeados ou de origem duvidosa:
- 9.3 O detentor da autorização poderá ser alvo de imposição de advertência e de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 9.4 A suspensão será aplicada por período de até 30 (trinta) dias.
- 9.5 A imposição de advertência, suspensão ou a cassação da autorização serão feitas de acordo com a gravidade da falta, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 9.6 O Exercício de ampla defesa e contraditório poderá ser realizado no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação. 9.7 A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.
- 9.8 Os responsáveis pela comercialização de alimentos/bebidas deverão adotar medidas voltadas à higiene, devida conservação e manipulação, pautando suas ações de acordo com parâmetros sanitários vigentes e em conformidade com o previsto na Lei n.º 2.564/2008 (Código Sanitário do Município de Niterói).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 074/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 120//2023, referente ao apoio para o atleta paraolímpico de Taekondo Pedro Paulo Neves da Silva, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253, processo nº 9900030175/2023.

## ARIO OFICIAI

- André Luiz Silveira da Silva- matrícula nº 1245463-0
- Vladilson Fernandes da Silva matrícula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 075/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 096/2023, referente ao apoio para o Projeto Esportivo Alarico Pede Paz Através do Esporte, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253, processo nº 9900016398/2023. - André Luiz Silveira da Silva— matrícula nº 1245463-0

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 076/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 103//2023, referente ao apoio para o atleta de bodyboard Luiz Eduardo Melo Francisco, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art.74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253, processo nº 9900026882/2023. - André Luiz Silveira da Silva– matrícula nº 1245463-0

- Vladilson Fernandes da Silva matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 077/2022 - Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 109//2023, referente ao apoio para o evento esportivo Competição de Crossfit-Inter Troia, Fundamento Legal: Lei Federal 🛮 nº 14.133/2021, em seu caput 74, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Organica do Municipio-art.253, processo nº 9900028627/2023. - Vladilson Fernandes da Silva– matrícula nº 1243095-0

- Luiz Carlos Berriel Peres matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaría entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 078/2022- Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº122/2023, referente ao apoio para o evento esportivo Copa Brasil de VA'A, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipioart.253, processo nº 9900029350/2023.

- André Luiz Silveira da Silva— matrícula nº 1245463-0

- Andre Luíz Silveira da Silva—matrícula nº 1238248-9

- Luíz Carlos Berriel Peres — matrícula nº 1238248-9

- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO № 096/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Ludmila da Silva Conceição(MEI), com intuito de apoiar o Projeto Esportivo Alarico Pede Paz Através do Esporte, que será realizado no período de 01/09/2023 à 31/12/2023 no Campo do Alarico, no valor de R\$ 27.000,00( Vinte e sete mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 096/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900016398/2023, data 18/08/2023.

EXTRATO № 103/2023

EXTRATO № 103/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Luiz Eduardo Melo Francisco(MEI), com intuito de apoiar o atleta Dudu Pedra, no Circuito Mundial de Bodyboard, que será realizado em Walker Bay-Maldivas-Mali-Africa do Sul, no valor de R\$ 30.883,73( Trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), que obedece o Termo de Contrato nº 103/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900026882/2023, data 18/08/2023.

EXTRATO № 109/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Crossfit Troia São Francisco, com intuito de apoiar o evento esportivo Competição Crossfit-Inter Troia, no valor de R\$ 30.000,00( Trinta mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 109/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900028627/2023, data 18/08/2023.

EXTRATO № 120/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Instituto de Promoção para Paradesporto, com intuito de apoiar o atleta de Taekondo Pedro Paulo Neves da Silva, nas competições que serão realizadas nos días 21 e 22 de Agosto de 2023, em Song-AM Sports Town And Outdoor Special Arena, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 120/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900030175/2023, data 18/08/2023.

### EXTRATO Nº 122/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Associação Magna de Desportes , com intuito de apoiar o evento esportivo Copa Brasil de VA'A, que será realizado no dia 19/08/2023, em São Francisco no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 122/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900029350/2023, data 18/08/2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA RESOLUÇÃO CMES N°. 03/2023

Com base nos termos do art. 28, da Lei 3473 de 20 de Janeiro de 2020 que dispõe sobre a Política Municipal de Economia Popular Solidária o CMES - Conselho Municipal de Economia Solidária - Niterói: RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a paralisação temporária do cadastro de empreendimentos econômicos solidários no Centro Público de Economia Solidária - Casa Paul Singer, do día 24/08 ao dia 01/10, retornando dia 02/10. Em virtude do processo de inscrição dos proponentes à Chamada Pública - 01/2023 - DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023. - DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDARIA ∪1/∠∪∠₃. Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. BANCO ARARIBOIA

## CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) e o Banco Arariboia, apresenta esta Chamada Pública - 01/2023 – DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023, com recursos oriundos da circulação financeira da Moeda Arariboia, estabelecendo critérios para seleção de projetos inscritos por cooperativas, associações, coletivos e redes de economia solidária cadastrados na Casa Paul Singer de Economia Solidária e reconhecidos pelo Fórum de Economia Solidária de Niterói, com um valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA		
ETAPA	PRAZO	
Publicação Oficial	25/08/23	
Apresentação do edital ao Fórum de Economia Solidária	25/08/23 à 01/09/23	
Inscrição dos proponentes e apresentação das propostas	02/09/23 à 01/10/23 até às 23h59min	
Avaliação e seleção das propostas	02/10/23 à 18/10/23	
Divulgação do resultado preliminar	19/10/23	
Interposição de recursos	19/10/23 à 20/10/23 até às 23h59min	
Avaliação dos recursos	21/10/23 a 24/10/23	
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	25/10/23	
Assinatura do Termo de Compromisso	26/10/23 à 27/10/23	



Liberação do recurso	31/10/23
Apresentação da prestação de contas	31/05/24 à 31/07/24 até às 23h59min
Resultado da análise da prestação de contas	30/09/24
Recurso da análise da prestação de contas	01/10/24 à 12/10/24 até às 23h59min
Resultado final da prestação de contas	18/10/24

#### **OBJETIVO**

- **1.** 1.1. Esta Chamada Pública tem como objetivos:
- a) fortalecer os Empreendimentos de Economia Solidária organizados em cooperativas e associações, coletivos e redes de economia solidária na cidade de Niterói:
- b) estimular, fomentar e fortalecer a formação de cooperativas e associações de trabalhadores da Economia Solidária de Niterói:
- c) contemplar iniciativas de coletivos produtores e prestadores de serviços para estimular a formação de cooperativas e associações na cidade de Niterói:
- d) incentivar a autogestão, a cooperação e a solidariedade nas relações de trabalho;
- e) contribuir para o enfrentamento dá pobreza e da extrema pobreza, enfrentar as vulnerabilidades e riscos sociais e reduzir as desigualdades sociais através da geração de trabalho e renda;
- f) estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelos integrantes de iniciativas no campo da Economia Solidária;
- g) fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócio produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, incorporando conhecimento e estimulando o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos; h) oportunizar a estruturação e formação/capacitação dos trabalhadores dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- i) combater o trabalho precarizado, a exploração de mão de obra alienada e a desigualdade nas relações de trabalho;
- j) fortalecer iniciativas de produção e consumo que respeitem o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
  k) consolidar e ampliar o cadastro dos Empreendimentos Econômicos Solidários no município de Niterói (Centro Público de Referência de . Économia Solidária - Casa Paul Singer), além da contribuição e fortalecimento do Fórum de Economia Solidária de Niterói (Representante Municipal do movimento de Economia Solidária);
- 1) garantir a aplicação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 10° da Lei 3473/2020 e do artigo 2° da Lei 3621/2021, que tratam respectivamente da Política Municipal de Economia Popular Solidária e institui o Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Niterói.

#### **OBJETO**

- 2.1. Este edital visa selecionar e apoiar financeiramente propostas que se enquadrem nas perspectivas da Economia Solidária, mais especificamente ao trabalho coletivo das associações e cooperativas, dos coletivos e redes de economia solidária, com a finalidade de aportar recursos para custos cartoriais e contábeis, reformas e construções de espaços físicos dos coletivos, aquisição de insumos e materiais permanentes, aumento de capacidade produtiva, assessoria técnica/jurídica, capacitação/formação dos trabalhadores, impostos e microcrédito local, conforme descrição abaixo:
- a) MATERIAL PERMANENTE: equipamentos para produção ou realização de serviços (exemplos: veículos automotores para transporte de
- b)INSUMOS: qualquer item para produção ou realização de serviço (exemplos: uniforme, EPIs, tecidos, agulhas, fertilizantes, embalagens, etc).
  c) CONSTRUÇÃO/REFORMAS (MATERIAIS E MÃO DE OBRA): construção ou reforma de sede da cooperativa e associação, galpão, local de
- d) ASSESSORIA TÉCNICA/CAPACITAÇÃO: contratação de assessoria técnica necessária para o aprimoramento da produção, adequação às legislações vigentes, boas práticas, dentre outras que fortaleçam a produção ou trabalho e geração de renda.
- e) CUSTOS CARTORIAIS: taxas cobradas pelo custo de serviços prestados pelos cartórios, emissão de certidões, e documentações em geral. f) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CONTÁBEIS: pagamento de mão de obra qualificada para assessoria na formalização ou regularização das
- cooperativas e associações.
- g) IMPOSTOS: pagamento de impostos relativos à formalização ou regularização das cooperativas e associações, de suas sedes, veículos automotores de trabalho dos coletivos, dentre outros.

  h) MICROCRÉDITO LOCAL: uso do recurso para associações e cooperativas que realizam microcrédito produtivo/orientado localmente.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. O valor total desta Chamada Pública é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), advindos dos recursos oriundos da circulação da Moeda Arariboia, de acordo com o Decreto 14.928/2023. 3.2. Cada proposta poderá captar até R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 3.3. Na hipótese de recursos remanescentes, poderão ser contemplados mais proponentes observando-se o resultado de suplência e o prazo de vigência desta Chamada.
- 3.4. Esta Chamada terá vigência de 01 (um) ano, contado da homologação de seu resultado final.
   4. CARACTERÍSTICA DAS/OS PROPONENTES

- 4.1. Serão contemplados Empreendimentos de Economia Solidária que estejam organizados no Fórum de Economia Solidária de Niterói e cadastrados na Casa Paul Singer de Economia Solidária até a publicação deste edital.
- 4.2. Poderão concorrer a esta Chamada Pública cooperativas e associações de trabalhadores formalizadas ou não, que possuam ao menos 5 componentes, que atuem de maneira autogestionária, respeitando os princípios da Economia Solidária.
- 4.3. Poderão concorrer a esta Chamada Pública coletivos e redes de Economia Solidária com, no mínimo 5 empreendimentos, que organizem trabalhadores na produção ou realização de serviço para a geração de trabalho e renda que atuem de maneira autogestionária respeitando os princípios da Economia Solidária.
- 4.4. Somente poderão participar desta Chamada Pública cooperativas, associações, coletivos e redes de economia solidária que estejam sediados na cidade de Niterói.

## INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser entregues preenchidas através do formulário contido no Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica (link https:/ 4vreKhrAw3t7) do dia 02/09/2023 até o dia 01/10/2023 até às 23h59min..
- 5.2. O período de inscrição das propostas poderá ser prorrogado por livre decisão da Comissão de Seleção.
- 5.3. Não serão aceitas propostas que não estejam em conformidade com o item 4 deste edital.5.4. As propostas somente serão analisadas na presença de todos os membros da Comissão de Seleção.
- 5.5. A inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário contendo dados do proponente e descrição da proposta conforme modelo disponível no Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica (link
- https://forms.gle/cem5U4vreKhrAw3t7). 5.6. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta nesta Chamada Pública, caso seja identificada mais de uma inscrição pelo
- mesmo proponente, será considerada válida a última inscrição realizada e as demais serão inabilitadas. 5.7. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 5.8. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do documento original, dentro do prazo estipulado na notificação. Caso o documento original tenha conteúdo diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a qualquer tempo.
- 5.9. É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados na presente Chamada Pública. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.
- Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão inabilitadas.
- Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na
- inabilitação da proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
  5.12. Os trabalhadores da economia solidária só poderão participar de uma proposta inscrita. Serão invalidadas as inscrições que tenham nomes de trabalhadores repetidos em propostas diferentes.

  6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será composta uma Comissão de Seleção para a habilitação e seleção das propostas inscritas.

## ARIO OFICIAI



- 6.2. A Comissão de Seleção será formada por dois membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, sendo um representante da Subsecretaria de Economia Solidária e um do Banco Arariboia, e dois membros da sociedade civil definidos pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.
- 6.3. Os membros da Comissão de Seleção não poderão enviar proposta, nem fazer parte como associado, cooperado, membro de coletivo ou rede de produção de alguma proponente
- 6.4. A Comissão de Seleção terá os nomes de seus membros publicados em Diário Oficial através de resolução do Conselho Municipal de Economia Solidária.
- Todo processo desde a publicação deste edital será acompanhado pela Comissão de Seleção.
- 6.6. O processo de habilitação e seleção das propostas só poderão ser realizados com a presença de todos os membros da Comissão de Seleção.
- HABILITAÇÃOA etapa de habilitação é uma etapa de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.8. Na habilitação será verificado se o proponente atende às condições de participação e se a inscrição está de acordo com as exigências de documentação e preenchimento do formulário conforme estabelecido na Chamada Pública.
- 6.9. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar propostas com despesas apresentadas no orçamento que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado.
  6.10. A Comissão de Seleção poderá, se assim desejar, diligenciar as inscrições que apresentarem erro no envio dos documentos e anexos
- obrigatórios, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para que sejam providenciados os ajustes na documentação. O mesmo
- será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário. 6.11. Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido nesta Chamada Pública, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas estando aptas para serem encaminhadas à etapa de seleção.

  7. SELEÇÃO
- 7.1. A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção.
- 7.2. Nesta etapa, a Comissão de Seleção realiza a análise de mérito das propostas habilitadas na etapa anterior.
- 7.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma dos critérios dispostos no item 9.1. As demais serão consideradas desclassificadas.
- 7.4. A lista das propostas selecionadas dar-se-á de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 7.5. As propostas classificadas e não selecionadas irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.
- 7.6. A Comissão de Seleção poderá, caso necessário, solicitar aos proponentes adequações nas propostas selecionadas, visando cumprir as exigências dispostas nesta Chamada Pública e nas Leis 3473/2020 e 3621/2021.
- 7.7. A listagem com todas as propostas habilitadas e selecionadas e as inabilitadas será publicada em Diário Oficial conforme cronograma deste
- 7.8. A proponente terá o período apresentado no cronograma para recorrer da decisão da Comissão de Seleção.
  7.9. O pedido de recurso deverá ser enviado para o email csedital01fomentoecosol@gmail.com na forma do Anexo 02 Modelo de recurso (link https://docs.google.com/document/d/190Cj5IFXDkCDln1xAPHl3nTKsyhxBkd/edit?usp=sharing&ouid=105906222548423788194&rtpof=true&sd=true).
- Caberá à Comissão de Seleção o julgamento dos recursos. 7.10.

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1. As análises realizadas pela Comissão de Seleção se darão conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
a. O proponente possui um Plano de Desenvolvimento Solidário (equivalente ao Plano de Negócios) que apresenta a viabilidade econômica do empreendimento.	10 pontos
<b>b.</b> O proponente pratica a autogestão democrática, onde o poder de decisão pertence à coletividade e o controle, organização e administração democrática é feita pelo conjunto de trabalhadores.	10 pontos
<b>c.</b> O proponente pratica a divisão igualitária dos rendimentos ou a divisão em faixas definidas pelo conjunto de trabalhadores coletivizados.	10 pontos
<b>d.</b> O proponente combate o trabalho alienado. Todas as atividades necessárias ao desenvolvimento do empreendimento são realizadas por todos os trabalhadores.	10 pontos
<b>e.</b> O proponente realiza suas atividades respeitando e promovendo a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente ou apresenta esse objetivo na proposta.	10 pontos
f. O proponente realizou investimento em educação e capacitação para os trabalhadores coletivizados ao longo dos últimos 24 meses ou apresenta esse objetivo na proposta.	05 pontos
g. O proponente realiza atividades que promovem ou estimulam o desenvolvimento local e apoia a formação de novos empreendimentos ou o fortalecimento de empreendimentos já existentes.	05 pontos
h. O proponente possui relações com outro empreendimento econômico solidário. Relação comercial, de apoio e fomento, capacitação etc.	05 pontos
i. A proposta apresenta concretamente a formalização do empreendimento.	05 pontos
<ul> <li>j. A proposta apresenta a possibilidade de aumento da geração de renda dos trabalhadores coletivizados.</li> </ul>	10 pontos
k. A proposta prevê o aumento do número de trabalhadores coletivizados no empreendimento.	10 pontos

## 9.2 Pontuação adicional disponibilizada para todas as propostas

Critério	Pontuação
a) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por mulheres.	02 pontos
b) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas negras.	02 pontos
c) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por travestis ou transexuais.	02 pontos
d) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas com deficiência.	02 pontos
<ul> <li>e) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas com transtornos mentais.</li> </ul>	02 pontos
f) Propostas que possuam equipe majoritariamente formada por pessoas de povos e comunidades tradicionais, conforme decreto 6040/2017.	02 pontos

- 9.3. Em caso de empate, a prioridade será dada à proposta que obtiver maior pontuação nos critérios a), b), c), d), e) e f) da pontuação adicional,
- 9.4. Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate por majoria absoluta
- 9.5. Para efeito de pontuação nos critérios dispostos no item 9.2, a proponente deverá preencher o documento Ficha técnica da equipe presente no Anexo 01 - Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica, contendo as informações que permitirão a conferência de sexo, raça, gênero, origem e condição de deficiência e transtorno mental dos integrantes da proposta. 9.6. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo reconsideração quanto ao mérito de suas decisões.

### **RESULTADO**

- 9.1. A Comissão de Seleção divulgará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas, bem como as propostas suplentes, exatamente na ordem de pontuação. As suplentes serão chamadas caso haja algum impedimento ou desistência das selecionadas ou caso as propostas selecionadas não correspondam ao total de recursos destinados a esta Chamada Pública.
- 9.2. Caso o proponente selecionado não deseje mais fazer parte desta Chamada antes do recebimento do recurso, deverá comunicar através do email csedital01fomentoecosol@gmail.com

  10. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- 11.1. Para cada proposta selecionada será firmado Termo de Compromisso entre a SMASES, Banco Arariboia e a/o proponente.



- 11.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso as pessoas indicadas no Anexo 01 como responsáveis pelo empreendimento selecionado deverão comparecer com seus documentos originais de identificação na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116, sala 402, entre 10h e 16h, na data prevista no cronograma desta Chamada.
- 11.3. Os recursos serão liberados na data prevista no cronograma desta Chamada.
- 11.4. Serão transferidos os respectivos valores na conta bancária especificada no Anexo 01 Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica da proposta selecionada.

  11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O prazo de que os proponentes dispõem para a entrega da prestação de contas da realização da proposta e do relatório final é o previsto no cronograma desta Chamada Pública.
  11.2. Não serão admitidos documentos fiscais que comprovem despesas realizadas em data anterior à transferência dos recursos.
- 11.3. Os proponentes dos projetos contemplados deverão apresentar a prestação de contas de acordo com as normas e condições estabelecidas no Anexo 03 Manual de prestação de contas (link <a href="https://forms.gle/n9HcT7ARv6iunW4MA">https://forms.gle/n9HcT7ARv6iunW4MA</a>).

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através dos canais de comunicação da Secretaria
- Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

  12.2. A proponente selecionada autoriza a Prefeitura de Niterói difundir e/ou publicar imagens da proposta selecionada e dos resultados do uso dos recursos financeiros decorrentes desta Chamada Pública.
- 12.3. Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
- 12.4. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.
- 12.5. É responsabilidade exclusiva das proponentes o acompanhamento das publicações deste edital.
  12.6. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.
- seja do portico de vista recinico, seja do portico de vista initaricerto.

  12.7. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de
- 12.8. Constitui obrigação da proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
  12.9. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva da
- 12.10. A proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.
- 12.11. Não serão aceitas propostas de conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
- 12.12. Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente Chamada Pública. 12.13. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.14. Compoem esta Chamada Pública:

Anexo 01 - Formulário de inscrição, proposta, comprovação dos critérios de pontuação e ficha técnica (link https://forms.gle/cem5U4vreKhrAw3t7)

Anexo 02 - Modelo de recurso (link https://docs.google.com/document/d/19oCj5IFXDkCDln1xAPHl3nTKsyhxB-kd/edit?usp=sharing&ouid=105906222548423788194&rtpof=true&sd=true)

Anexo 03 - Manual de prestação de contas (link https://forms.gle/n9HcT7ARv6iunW4MA)

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção desta Chamada Pública - 01/2023 – DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023, aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Economia Solidária, através da resolução 02/2023, no dia 17 de julho de 2023 é composta pelos seguintes membros, paritariamente representando governo sociedade Governo:

Maicon da Silva Carlos Thiago Schubert Lopes Sociedade Civil: Elaine Ribeiro Sigette Etiane Araldi

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CMRA nº 56 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos) RESOLVE:

## DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

- Art. 1º. Os processos administrativos abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

  1- Processo Administrativo nº 250/001780/2022 Autuado: União de lojas Leader S/A
- Processo Administrativo nº 250/001987/2022 Autuado: TRG 17 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PGM RESIDÊNCIA № 33, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesseato, o candidato aprovado no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
74°	0000070	BIANCA DA ROCHA SOARES

O candidato acima arrolado deverá enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de 1.1. fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pqm.niteroi.rj.gov.br. em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 28 DEAGOSTO DE 2023:

a) carteira de identidade:

b) CPF;

c) currículo:

- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao banco)CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF;
- e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor com comprovante da última votação;
- i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudomédico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA

#### RESIDENCIA JURÍDICA

1.3. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br., com o assunto: FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA.

1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI FAN EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/002144/2023 VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 290.663,34 (duzentos e noventa mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 10.520/2002, LEI N° 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 14.810/2023
O Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da FAN comunicam que realizará na FAN (repartição interessada), Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 007/2023, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, projeção, incluindo transporte dos equipamentos aos locais de apresentação, montagem, operação e desmontagem dos mesmos, para atender aos eventos do "Pras Bandas de Cá", conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência, ora parte integrante do Edital de Licitação/FAN nº 007/2023 a ser realizado no día 05 de setembro de 2023 às 16:00h na FAN. O Edital poderá ser retirado pessoalmente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, junto à Comissão Permanente de Licitação, de 10h até 18h, telefone (21) 3619-0049, mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail: cplfanculturaniteroi@gmail.com ou no endereço eletrônico

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/001429/2023

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 298.933,83 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 10.520/2002, LEI N° 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 14.810/2023

O Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da FAN comunicam que realizará na FAN (repartição interessada), Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 006/2023, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, com equipe técnica pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos no Teatro Popular Oscar Niemeyer - TPON, unidade cultural da SMC/FAN, por forme conscilidade a quantificada para forme de Paraceta conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência, ora parte integrante do Edital de Licitação/FAN nº 006/2023 a ser realizado no dia 05 de setembro de 2023 às 14:00h na FAN. O Edital poderá ser retirado pessoalmente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, junto à Comissão Permanente de Licitação, de 10h até 18h, telefone (21) 3619-0049, mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail: colfanculturaniteroi@gmail.com ou no endereço eletrônico oficial da FAN: www.culturaniteroi.com.br

## TERMO DE RESCISÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO

REGISTADO SOB O N° 021/2022

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.550.176/0001-36, sediada na Rua Presidente Pedreira, n° 98, Ingá, Niterói/RJ, neste ato representado pelo Presidente da Fundação de Arte de Niterói – FAN, Fernando Brandão Solano de Mendonça, casado, músico, portador da identidade n° 20.104.505-1 e inscrito no CPF sob o nº 110.303.847-89, domiciliado na Rua Presidente Pedreira, n° 98, Ingá, Niterói/RJ, no CEP n° 24210-470, doravante designada CONCEDENTE, a estudante RAFAELLA MENEGUELI PIMENTA DIAS, ora estagiária e interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, vem pelo presente instrumento rescindir de comum acordo o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio registrado sob o nº **014/2023**, a contar de 01/07/2023, sem incidência de danos morais e materiais à FAN, conforme o Processo Administrativo nº 220/001148/2022.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº 8A – Maria Paula – Niterói, no dia 28 de agosto de 2023, às 10h, para discutir e deliberar sobre: - remoção de servidor da U.E. EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 137/2023

PROCESSOS: 210/4992/2022 e 9900029383/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato 137/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa IVANETE APARECIDA MIRANDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.722.206/0001-59, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de filtros de linha (1ª retirada – 2.265 unidades). PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 41.608,05 (quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e cinco centavos). VERBA: Natureza das despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de trabalho: 20.43.12.368.0135.6337; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001210/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005, nº 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA**: 22/08/2023.

### PORTARIA N° 634/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 137/2023.

Institul Equipe de Gestao e Fiscalização do Contrato n° 13/2/2023.

OBJETO: Aquisição de filhros de linha (1ª retirada – 2.265 unidades). GESTOR: Victor Leite da Silveira. Matrícula n° 238.029-4. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. FISCAIS: 1) Marcos Vinicius Miranda Apolinário, Matrícula n° 235.127-7. Cargo: Técnico em Informática. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. 2) Daniel Marques de Mattos. Matrícula n° 236.897-5. Cargo: Assessor de Comunicação Social. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. PARTES: FME e IVANETE APARECIDA MIRANDA ME. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. PROCESSOS: 210/4992/2022 e nº 9900029383/2023. EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023

A Ata de SRP. nº 016/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (240 litros), COM A FINALIDADE DE ATENDER TODAS AS UES DA FME, Processo Eletrônico nº 9900023413/2023, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP nº 016/2023, Total de Fornecedores registrados: 01 (um). PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.425.816/0001-30, ganhador dos 

Ficam fixados, a contar 14/07/2023, em R\$ R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), os proventos mensais de SILVIO GOIS DA SILVA, aposentado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 435.770-3, Referência IV, Nível Fundamental do Quadro Permanente, aplicado o redutor referente à proporcionalidade de tempo de serviço de 7.955/12.775, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.799/2023; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985. Ref. Processo

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, RUSTON VENANCIO ESTEFAN, Odontólogo, Matrícula n.º 231.348-4, Referência A-09, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20003188/2023.

Ficam fixados em R\$ 4.873,76 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), os proventos mensais de RUSTON VENANCIO ESTEFAN, Odontólogo, Matrícula n.º 231.348-4, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.Referente ao Processo: 200003188/2023.

VENCIMENTO BASE – R\$ 3.610,19 (Três mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. IX da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.263,57 (Mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 35% (trinta e cinco) por cento.



APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, RUTH MARIA FERREIRA NUNES DE LIMA, Médica Pediatra, Matrícula n.º 432.125-3, Classe A, Referência A-16, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.Referente ao Processo: 200010541/2022. Ficam fixados em R\$ 6.603,91 (Seis mil, seiscentos e três reais e noventa e um centavos), os proventos mensais de RUTH MARIA FERREIRA

NUNES DE LIMA, Médica Pediatra, Matricula n.º 432.125-3, Classe A, Referência XVI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200010541/2022.

VENCIMENTO BASE – R\$ 5.079,93 (Cinco mil e setenta e nove reais e noventa e três centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVI da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.523,98 (Mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento.
 VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
 Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve

LICENÇA SANITÁRIA CI 49 - SAÚDE N° 58 - 21/08/23.

Medical Trans - Serviço Medico de Transito S/S Ltda-Me. Av. Amaral Peixoto 116/602 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.750.054/0001-62.

N° Processo. 9900015361/23. Atividade. Clínica Médica e Psicológica do Transito.

Fleury S.A. Av. Sete de Setembro 221 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 60.840.055/0079-00. Nº Processo. 9900018914/23. Atividade. Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.

R M Diagnóstico por Imagem Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/904 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 16.578.699/0001-01. Nº Processo.9900012955/23. Atividade. Clinica de Diagnóstico por Imagem e Ultrassonografia.

Scalzer Clinica Biomedica Ltda. Rua Nilo Peçanha 133/601 Ingá - Niterói Rj. Cnpj.34.051.908/0001-46.Nº Processo.9900020991/23.

Atividade. Instituto de Estetica.

Monica Baptista e Silva Resano. Rua Prof. Miguel Couto 366/301 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 678.489.587-87. Nº Processo. 9900029090/23. Atividade. Consultório Médico. Laboratório Bittar Ltda. Av. Roberto Silveira 391/102 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

31.004.187/0010-16. N° Processo. 9900014448/23. Atividade. **Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas.**Monique Ubaldo Braga Tebaldi. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1401 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 104.614.557-65. N° Processo. 9900019780/23. Atividade. Consultório Médico.

PFC Serviços Médicos Simples. Rua Dr. Celestino 122/614 Centro - Niterói Rj. Cnpj 31.322.453/0001-68.N° Processo. 9900013112/23. Atividade. Consultório Médico.

Gonçalves de Itaipú Comercio Otico Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/118 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 05.283.449/0001-28. N°

Processo. 9900014631/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

S Pasquqreli Nunes Junior.Rua Gavião Peixoto 124/1203 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.087.127/0001-28. N° Processo. 9900014618/23. Atividade. Clinica de Psicologia.

Terapias Integradas Saúde Prteventiva Ltda. Av. Amaral Peixoto 467/1401 Centro Niterói Rj. Cnpj. 36.689.671/0001-59. Nº Processo. 9900014344/23. Atividade. Serviços Médicos.

Michelly Monteiros Dias. Rua Dr. Borman 23/808 Centro - Niterói Rj. Cnpj.

32.845.565./0001-66. N° Processo. 9900014401/23. Atividade. Consultório de Psicología e Psicanalise.

C.R.P.T. Assistencia Médica e Hospital Ltda. Rua Tiradentes 18 Ingá Niterói Rj. Cnpj. 03.146.010/0001-28. N° Processo. 9900021547/23. Atividade. Clínica Médica sem Internação.

Clínica Neurocirurgica E R Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 337/402 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 12.870.920/0001-40.N° Processo. 9900022209/23. Atividade. Consultório Médico.

Cardio e Imagem Serviços Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 334/711 Centro Niterói Rj. Cnpj. 42.311.664/0001-11.N° Processo.

9900022562/23. Atividade. Serviço Médico.
Associação Fluminense de Amparo aos Cegos. Rua Padre Leandro 18 Fonseca 9900023746/23. Atividade. Clinica Médica. Niterói Rj. Cnpj. 30.136.584/0001-98.N° Processo.

Nagela Smão Vinhosa Nunes. Rua Dr. Celestino 122/1204 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 015.870.607-28. N° Processo. 9900014636/23. Atividade. Consultório Médico.

Smartfit Escola de Ginastica e Dança S.A. Rua Tiradentes 155 Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 07.594.978/0281-88. N° Processo.

9900014662/23. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.

Consultório Psicoloógico Wolpe Eireli-Me. Rua Ator Paulo Gustavo 26/622 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 27.038.484/0001-14. N° Processo. 9900014691/23. Atividade. Consultório de Psicologia.

Nathalia de Paula Quimarães. Estr. Francisco da Cnpj.865.975.74753.N°Processo.9900014665/23.Atividade. Consultório Médico. Cruz Nunes 6266/216 Piratininga Niterói

Andrade e Arashiro Serviços de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Rua Gavião Peixoto 70 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 17.119.914/0001-79. N° Processo. 9900014801/23. Atividade. Clinica de Fisioterapia.

Jorge Mauricio Bouhid. Rua Ator Paulo Gustavo 229/1304 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 368.021.097-53. N° Processo. 9900014839/23.

Atividade. Consultório Médico.

Gomes Guimarães Serviços Oticos Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 26/107 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 36.000.501/0001-15. Nº Processo. 9900014840/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

R B Icaraí Material Otico Ltda. Rua Ator Paulo Gustavo 160/106 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.005.744/0001-12. Nº Processo.

9900014850/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Gonçalves de Icaraí Comercio Optico Eireli. Rua Ator Paulo Gustavo 150/101 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.753.550/0001-32. N° Processo . 9900014748/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Katia de Carvalho Freire. Av. Irene Lopes Sodré 6404/105 Eng. do Mato Niterói Rj.Cnpj. 720.951.307-82. N° Processo . 9900014759/23.

Atividade, Consultório Médico. Gonçalves do Plaza Comercio Otico Ltda. Rua Quinze de Novembro 8/287 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.217.684/0001-90. Nº

Processo. 9900014716/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Alfredo Ricardo Tauil. Rua Ator Paulo Gustavo 160/1217 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj 300.705.467-20. N° Processo. 9900014768/23.

Atividade. Consultório Médico.

Gonçalves de Piratininga Comercio Otico Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6266/104 Piratininga Niterói Rj.Cnpj. 20.226.803/0001-76.N° Processo. 9900014710/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Debora Seixas Pereira da Fonseca . Rua Quinze de Novembro 04/1117 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 792.396.507-25. N° Processo. 9900014679/23. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Conceição Aparecida Selicani. Rua da Conceição 188/2205 Centro Niterói Rj. Cnpj. 820.684.378-72. N° Processo. 9900014694/23.

Conceição Aparecida Selicani. Rua da Conceição 188/2205 Centro Niterol Rj. Cnpj. 820.684.3/8-72. Nº Processo. 9900014694/23. Atividade. Consultório de Psicologia.

Gonçalves da Av. Sete Comercio Otico Ltda. Av. Sete de Setembro 230/02 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 45.291.626/0001-32. Nº Processo. 9900014678/23. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Yda Maria de Souza. Rua Gavião Peixoto 182/706 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 687.876.007-06. Nº Processo. 9900015092/23. Atividade. Consultório de Psicologia.

Halyne Cerqueira de Moura. Rua da Conceição 125/1308 Centro Niterói Rj. Cnpj. 116.580.417-47. Nº Processo. 9900014847/23. Atividade. Consultório de Ficietoropia.

Consultório de Fisioterapia;

Elaine Leizenbuch Gerk. Rua Miguel de Frias 150/411 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 004.248.047-78. N° Processo. 9900015051/23. Atividade. Consultório Médico.

Leonardo Schwarc Mary. Rua Quinze de Novembro 90/111 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 058.879.577-19. Nº Processo. 9900014964/23.

Atividade. Consultório Médico.

Metran Clinica Ltda. Rua São Pedro 154/604 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 04.107.528/0001-15. Nº Processo. 9900014973/23. Atividade. Clinica de Medicina e Psicologia do Transito.

Rodrigo Pereira Luz. Trav. Capitão Zeferino 27/302 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

083.320.217-07. N° Processo. 9900014910/23. Atividade. **Consultório Médico. Antonio Carlos da Silva Navega**. Av. Amaral Peixoto 71/512 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 278.352.357-49. N° Processo. 9900015024/23. Atividade. Consultório Médico.

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 / 43 Maria Paula - Niterói Rj. Cnpj. 14.950.590/0001-28. Nº Processo. 9900016025/23. Atividade. Serviço de remoção de paciente com dispensário de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, correlatos e saneantes domissanitários.

Maria de Fatima Moraes dos Santos.Rua Ator Paulo Gustavo 426/1305 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 012.951.947-24. N° Processo. 9900013124/23.

Atividade. Instituto de Beleza.

De Luca Assistencia Medica Ltda. Rua Nobrega 127 / 501 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.548.936/0001-18. Nº Processo. 9900029126/23. Atividade. Serviço Médico.

Maria Auxiliadora Quartarola.Rua Eng. Guilherme Greenhalg 16 Box 5 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 000.322.267-56. N° Processo. 9900015053/23.

Atividade, Instituto de Beleza.

Ferreira & Gaspar Serviços Médicos. Rua Visc.de Sepetiba 935/801 Centro Niterói Rj. Cnpj. 21.450.706/0001-25.N° Processo.9900018159/23. Atividade; Consultório Médico.

Claudia Reginas Melo Pereira. Rua Ator Paulo Gustavo 383/903 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 28.181.304/0001-11. Nº Processo. 9900018117/23. Atividade. Instituto de Beleza.

Charles Cury. Av. Sete de Setembro 235 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 107.497.217-15. Nº Processo. 9900015291/23. Atividade. Consultório

Edson Nogueira Paranagua Fontenelle.Rua Ator Paulo Gustavo 26/1422 Icaraí Niterói Rj.Cnpj. 001.599.679-47. Nº Processo. 9900015295/23. Atividade. Consultório Médico.

André Moreira Regazzi Gerk. Rua Miguel de Frias 150/411 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 069.310.167-92. N° Processo. 9900015309/23. Atividade. Consultório Médico.
Ralph Menezes Paiva Antunes. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1414 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 641.936.837-53. N° Processo. 9900015268/23.

Atividade. Consultório Médico.

Charles Cury Clinica Neurológica de Criança e Adultos Ltda. Av. Sete de Setembro 235 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 32.532.582/0001-43. N° Processo.9900015257/23. Atividade. Serviço Médico sem Internação. Cristina Pereira Velloso. Av. Sete de Setembro 139 Icartaí - Niterói Rj. Cnpj. 073.832.927-40. Nº Processo. 9900015154/23. Atividade.

Consultório Médico. Maria das Graças Toscano Araujo Gurgel. Estr. F. da C. Nunes 5600/204 Piratininga Niterói Cnpj.4447.30607-

T2.N°Processo.9900015449/23.Atividade.Consultório Médico.

Clinica Médica Jaqueline Moreira Ltda. Estr. F.da C.Nunes 6501/313 Itaipú Niterói Ri.Cnpi.05.594512/0001-

47.N°Processo.9900015411/23.Atividade.Consultório Médico.

Miguel Luiz Lourenço. Rua da Conceição 188/1104 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 186.949.267-68. N° Processo. 9900015399/23. Atividade. Consultório Médico. Carlos Fernando Correa Victer. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1119 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 324.146.927-15. N° Processo. 9900015357/23. Atividade. Consultório Médico.

Simone Robalinho Senra Peçanha. Rua Ator Paulo Gustavo 26/1216 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 880.222.007-78. N° Processo. 9900015525/23.

Atividade. Consultório Médico.

Claudia Denise Ferreira Oliveira.Rua da Conceição 154 85.N°Processo.9900019014/23.Atividade. Consultório de Psicologia. Anita Albrecht. Rua Visc. de Sepetiba 935/902 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 154/1105 Cnpj 015.624.247-Centro

902.835.117-53. N° Processo. 9900015518/23. Atividade. **Consultório Médico. A Bodytech Participações S.A**. Rua Ator Paulo Gustavo 251 / 112 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 07.737.623/0034-59. N° Processo. 9900015687/23. Atividade. **Academia de Atividades Fisicas.** 

Claudia Cresciulo de Almeida. Rua da Conceição 188/2004 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 018.917.037-90. N° Processo. 9900015711/23. Atividade. Consultório Médico.

Laura MottaVenancio do Nascimento.Rua Ator Paulo Gustavo 229/1102 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 106.972.597-81.N° Processo. 9900015771/23. Atividade. Consultório Médico.

Top Tennis 123 Academia e Recreação Ltda. Rua Miguel de Frias 123 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.495.114/0001-95. N° Processo.

9900015770/23. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.

João Baptista Borges Abdalah. Rua Miguel de Frias 206/604 Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 547.800.717-04. Nº Processo. 9900015781/23. Atividade. Consultório Médico com Procedimento.

Euclides Aparecido Carrico Psicoterapia Me. Rua Noronha Torrezão 24/614 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 11.129.081/0001-40. Nº

Processo. 9900023571/23. Atividade. Consultório de Psicología.

Odontología Tavares Associados Ltda. . Estr. Caetano Monteiro 567/201 Badu - Niterói Rj. Cnpj. 35.418.439/0001-13. Nº Processo. 9900030036/23. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Andreia Ferro Siqueira. Rua Lopes Trovão 318/1306 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 089.507.237-86. Nº Processo. 9900015916/23. Atividade. Consultório de Psicología.

A. Albrecht Consultórios Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 935/902 Centro Niterói Rj. Cnpj.06.928.086/0001-01.Nº Processo. 9900016007/23.

Atividade. Consultório Médico.

S2M Atividades Desportivas SS Ltda Me. Rua Miguel de Frias 123 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.492.227/0001-64. Nº Processo. 9900015975/23. Atividade. Academia de Atividades Fisicas.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI-FESAÚDE

AVISO DE SEGUNDA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Pregoeira, junto com a sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 026/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos eletrônicos, tipo tablets, para atendimento das unidades de atenção básica geridas pela FeSaúde, está SUSPENSA pela segunda vez, para análise e retificação do Termo de Referência e Edital, de acordo com o princípio da autotutela. Após serem realizadas as devidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesaude.ni

certame. Informações pelo e-maii: Inclacões@fesaude.niteroi.ri.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA) DL N.º 027/2023

(Processo Administrativo n.º 990.00.32846/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, por meio da Gerência de Administração, realizará pelo Portal de Compras do Governo Federal-Compras.gov, Dispensa de Licitação, com critério de pillgamento MENOR PREÇO, na hipótese do a dr. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de lotrigia Normativa SECES/ME p.º 67/2011 et a Deporte Municipal p.º 14.730/2012 ham como domaio locitação com circidades en alternativa de locitação. 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e do Decreto Municipal nº. 14.730/2023, bem como demais legislações aplicáveis, tendo como objeto a aquisição de papel toalha interfolhado para atender à saúde bucal dos módulos do Médico de Família (MMF) geridos pela FeSaúde. Data de início de recebimento de propostas: 23/08/2023 13h:22min

Data fim de recebimento de propostas: 06/09/2023 09h:59min Id contratação PNCP: 42498600000171-1-001019/2023

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada no seguinte link: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2023/1019



#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Termo de Cooperação Técnica de nº 01/2023 que celebram a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN) - o Instituto Léo Solidário, a Federação de Cooperativas de Materiais Recicláveis, Recuperação, Conservação Ambiental, Tratamento, Manipulação e Disposição Final de Resíduos Sólidos do Estado do Rio de Janeiro (FEBRACOM-RJ) e a E-Ambiental Gerenciamento de Resíduos LTDA e a Associação de Moradores da Comunidade Buraco do Boi. Objeto: Constitui objeto do présente Termo, o estabelecimento de cooperação técnica mútua com vista a instalação e o desenvolvimento de Ponto de Entrega Sustentável (PES), visando a realização de coleta seletiva periódica dos residuos recicláveis produzidos na Comunidade do Buraco do Boi, doados pelos moradores, estimulados com a oferta de algum tipo de bônus de interesse local, tais como bens de consumo duráveis e saciáveis, serviços e ações no campo da educação, esporte e cultura, através de moeda sustentável, para fins de reciclagem, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, envolvendo Educação Ambiental, esportes e cultura para os participantes, considerando as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes sobre o tema. Conforme o supramencionado Processo Administrativo; O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 71 da Lei de nº 13.303/16, e de acordo com as partes; Ficam designados como fiscais do termo de cooperação técnica os funcionários: Lélia Neves Lomardo MAT. 115525 e Vinícius Moço de Lima MAT. 124877; Processo Administrativo de nº 520/003.965/22.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. NOTIFICAÇÕES:

- 1 ESPÓLÍO DE EDISON TEIXEIRA RAEDER NOT. 3548 Av. Vinte e Dois de Novembro, 315, Fonseca Insc. 190579 CPF 306.847.067-68
- 2 ADELAIDE DE ALMEIDA TORRES NOT. 3618 Estrada Velha de Maricá, Lt 3, Rio do Ouro Insc. 1408087 CPF 074.717.747-38
- 3 GILSON CATALDO NOT 3619 Rua Noronha Torrezão, 228, Cubango Insc. 97428 CPF 021.946.947-49 4 ESPÓLIO DE RITA TEIXEIRA SOARES NOT. 3620 Rua Noronha Torrezão, 242, Cubango Insc. 97436 5 JARDINS PIRATININGA IMBUI LTDA NOT 3673 Rua dos Corais, Qd 50, Lt 10, Piratininga Insc. 809145 CNPJ 42.358.572/0001-97
- 6 ESPÓLIO DE OTÍLIA MESQUITA VALE NOT 3674 Rua Martins Torres, 121, Santa Rosa Insc. 92544 CPF 023.502.557-78
- 7 JANE FERNANDES DOS SANTOS 3675 Rua Martins Torres, 155, Santa Rosa Insc. 92841 CPF 484.813.357-20

## INTIMAÇÕES

- 1 MARÍA AUXILIADORA DA SILVA VERLY INT 3664 Rua dos Jacarandás, Qd 109, Lt 013, Engenho do Mato Insc. 910455 2 ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIA INT 3756 Rua Maria Izabel Bolckan, Qd 75, Lt 001, Maravista Insc. 726349 CPF 255.112.627-

#### **AUTOS DE INFRAÇÃO**

- AUTO 3621 Tavessa Afonso César, Lt 6, São Lourenço Insc. 189662 CPF 013.758.437-70

  1 EMERSON TAVARES DA FONSECA AUTO 3621 Tavessa Afonso César, Lt 6, São Lourenço Insc. 189662 CPF 013.758.437-70

  2 WALTER APPARECIDA SPIENGEL AUTO 3622 Travessa Dona Júlia, 39, Fonseca Insc. 190322

  3 FERNANDO COELHO AUTO 3623 Rua Eurico Batista, 125, São Francisco Insc. 1037852 CPF 112.929.207-00

  4 ESPÓLIO DE FILICIO FRANCISCO AUTO 3755 Rua Mathias Sandri, Qd E, Lt 316 B, Itacoatiara Insc. 1759281 CPF 102.076.517-87 5 - ESPÓLIO DE WALTER FERNANDES VASSALO - AUTO 3757 - Av. Central Ewerton Xavier, Qd 82, Lt 003, Serra Grande - Insc. 849521 -
- CPF 076 826 467-72

- CPF 0/6.22-407-72
  6 ESPÓLIO DE PAULO DE MIRANDA BASTOS AUTO 3759 Rua Alagoas, 275, Vila Progresso Insc. 1014554 CPF 006.717.897-91
  7 ESPÓLIO BENICIO VALLADARES AUTO 3760 Travessa. Manoel Benicio, 62, Fonseca Insc. 126961 CPF 102.025.527-72
  8 ESPÓLIO BENICIO VALLADARES AUTO 3762 Travessa Manoel Benicio, 62/0001, Fonseca Insc. 126979 CPF 102.025.527-72
  9 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES AUTO 3763 Travessa Manoel Benicio, 62/0002, Fonseca Insc. 126987 CPF 102.025.527-72
  10 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES AUTO 3764 Travessa Manoel Benicio, 62/0003, Fonseca Insc. 126987 CPF 102.025.527-72
- 11 ESPÓLIO DE MARIO FERREIRA MENDES AUTO 3765 Alameda são Boaventura, 359, Fonseca Insc. 122283 CPF 036.185.957-00 12 HUANG JIANGIU AUTO 3766 Alameda São Boaventura, 363, Fonseca Insc. 122291 CPF 062.272.457-63 NITERÓI PREV

## Comissão Eleitoral EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição para o Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da NITERÓI PREV.

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA nº098/2023, publicada no Diário Oficial em 22 de agosto de 2023, considerando o disposto pelos artigos 11 e 12 da Lei nº 2288/05 e Decreto nº 10.261/08, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Ficam convocados(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), ativos(as), aposentados(as) e pensionistas do Município de Niterói para a Eleição dos membros do Conselho Superior de Administração e do Conselho Fiscal da NITERÓI PREV, dentre os servidores efetivos, ativos, aposentados e pensionistas.

Parágrafo Primeiro - Para o Conselho Superior de Administração serão eleitos dois (2) representantes dos servidores efetivos ativos e dois (2) representantes dos aposentados/pensionistas Parágrafo Segundo - Para o Conselho Fiscal será eleito um (01) representante dos servidores efetivos ativos e um (01) representante dos

servidores aposentados/pensionistas. Parágrafo Terceiro - Serão suplentes de cada Conselheiro eleito os candidatos mais votados, imediatamente após os eleitos.

Artigo 2º - A eleição para o Conselho Superior de Administração e Conselho Fiscal da NITERÓI PREV será realizada por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando-se o sistema de votação manual por meio de cédulas de votação.

Artigo 3º - A eleição realizar-se-á no dia 09 de outubro de 2023 no horário de 10:00 às 16:00 horas, nos locais indicados no Artigo 12.

ELEITOR: Artigo 4º - É considerado(a) eleitor(a) todo(a) servidor(a) efetivo(a) ativo(a), aposentado(a) ou pensionista do regime próprio do município de

Niterói que, na data da eleição: I - Contabilizem, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV; (declaração ou contracheque com data de admissão);

II – Sejam maiores de dezesseis (16) anos, se pensionistas; III – Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a NITERÓI PREV.

- HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS:

  Artigo 5º São elegíveis os(as) servidores(as) efetivos(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas da Niterói Prev que:

  I Tenham, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV (declaração ou contracheque com data de admissão) e estejam em dia com as suas obrigações previdenciárias e financeiras assumidas perante a NITERÓI PREV; II - Tenham vinte e um anos (21) completos na data da posse;
- III Tenham conduta compatível com o exercício da função pública;

IV - Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou criminal transitada em julgado;
 V - Tenham conhecimento de legislação previdenciária, financeira e contábil
 Parágrafo Primeiro: A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida.

Parágrafo Segundo: o Conselheiro terá que possuir certificação comprovada, nos termos definidos em parâmetro gerais, conforme prazo estabelecido de 1 ano a contar da Data da Posse. Lei nº 13846/2019, Lei nº 9717/1998 e Portaria MPS/SPREV nº 1467/2022

## Artigo 6º - São Inelegíveis:

- I Os servidores efetivos ativos e aposentados que estejam cedidos a outros entes federativos, com ou sem ônus;
- II Os servidores efetivos ativos, aposentados ou pensionistas cujas contas apresentadas em exercício de cargos públicos, tenham sido recusadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- III Os integrantes da Comissão Eleitoral;
  IV Todos que tenham sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; INSCRIÇÃO:

## Página 12



Artigo 7º - Os(as) candidatos(as) à Eleição deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição em duas viás.

II - Comprovante de, no mínimo, trinta e seis (36) contribuições para a NITERÓI PREV (declaração ou contracheque com data de admissão); III - Cópia e original da carteira de identidade e do CPF;

IV - Nada consta exarado pelo órgão de Controle Interno Setorial da entidade de origem do candidato, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco (5) anos. V - Cópia do último contracheque;

VI - Currículo Profissional.

Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) concorrerá a uma única vaga no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: O(a) candidato(a) deverá assinalar, na Ficha de Inscrição, para qual Conselho está concorrendo (Conselho de Administração OU Conselho Fiscal).

Parágrafo Terceiro: Caso sejam assinalados os dois campos, a inscrição será indeferida.

### LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

Artigo 8º - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo(a) candidato(a) na NITERÓI PREV, à Rua da Conceição, 195, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2023, das 09:00 às 17:00 horas. PUBLICAÇÃO:

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município e na página da internet (www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br), no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, a relação nominal, em ordem alfabética, indicando nome e matrícula dos candidatos habilitados para concorrerem ao pleito, e dos inabilitados.

### IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Artigo 10 - Os candidatos inabilitados poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, no mesmo local e horário da

#### HOMÓLOGAÇÃO:

Artigo 11 - Decorrido o prazo para o oferecimento de recursos, ou após o julgamento destes, a relação definitiva dos candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias.

### LOCAIS DE VOTAÇÃO:

Artigo 12 - Serão 2 (dois) os postos de votação:

a) Prefeitura Municipal de Niterói (CAN) - Rua Visconde de Sepetiba nº 987 Centro - Térreo - votarão os servidores efetivos ativos da

Administração Direta, Fundação Municipal de Educação, Fundação Municipal de Saúde, Niterói Prev, Secretaria de Saúde e demais Secretarias.

b) Câmara Municipal de Niterói – Av. Ernani Amaral Peixoto nº 625, Centro - votarão os servidores efetivos ativos da Câmara de Vereadores. Votarão também os eleitores inativos, aposentados e pensionistas, apenas para as vagas destinadas aos representantes dos aposentados e pensionistas junto aos Conselhos de Administração e Fiscal. DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:

Artigo 13 - A Comissão Eleitoral designará servidores da NITERÓI PREV, por meio de Portaria, para funcionarem como mesários no dia 06 de outubro de 2023.

Parágrafo Primeiro: Os eleitores comparecerão aos locais indicados para votação e deverão apresentar documento válido com foto e cópia do último contracheque.

Parágrafo Segundo: Após conferência dos documentos, os mesários colherão a assinatura do eleitor na Relação Oficial fornecida pela NITERÓI PREV e entregarão ao mesmo as cédulas de votação, sendo uma cédula para os candidatos ao Conselho de Administração e uma cédula para o

Parágrafo Terceiro: O eleitor se dirigirá à cabine de votação e, após votar, depositará os seus votos na respectiva urna, na frente dos mesários. Parágrafo Quarto: As cédulas de votação terão cores diferentes, de forma a facilitar a identificação por Conselho, sendo a cédula branca destinada aos candidatos ao Conselho Superior de Administração e as cédulas verdes para o Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto: Os nomes dos candidatos serão dispostos em cada uma das cédulas em ordem alfabética.

Parágrafo Sexto: Os candidatos à eleição poderão indicar, no máximo, um fiscal para cada local de votação.

Parágrafo Sétimo: Os fiscais deverão ser indicados até o dia 04 de outubro de 2023, por meio de ofício assinado pelo candidato e endereçado à Comissão Eleitoral, informando qual o local de votação que o fiscal atuará.

Parágrafo Oitavo: Não será permitido o voto em trânsito
Parágrafo Nono: Imediatamente após o encerramento da votação, as urnas serão lacradas pelos mesários e pelos candidatos ou seus representantes que estiverem presentes, e transportadas para a NITERÓI PREV, onde permanecerão em sala fechada até o dia seguinte. APURAÇÃO DOS VOTOS:

Artigo 14 - No dia 10 de outubro de 2023, às 10:00h, terá início a apuração dos votos, nas dependências da NITERÓI PREV e na presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos servidores da NITERÓI PREV designados para apurar os votos e dos candidatos que ali se encontrarem Parágrafo Primeiro: As urnas serão abertas, uma a uma e sequencialmente, após a constatação da inviolabilidade do lacre, devendo os servidores encarregados da apuração contar todos os votos de cada urna.

Parágrafo Segundo: A apuração será iniciada com a abertura da urna do Posto de votação da Prefeitura Municipal de Niterói (CAN) e contagem dos respectivos votos, referente aos servidores efetivos ativos, separados por cor e em válidos, brancos e nulos.

Parágrafo Terceiro: Após, serão apurados os votos da Urna do Posto da Câmara Municipal de Niterói, referente aos servidores efetivos ativos;

também os eleitores inativos, aposentados e pensionistas, apenas para as vagas destinadas aos representantes dos aposentados e pensionistas junto aos Conselhos de Administração e Fiscal que serão separados por cor e em válidos, brancos e nulos.

Parágrafo Quarto: Em seguida, serão apurados os votos válidos de cada candidato ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto: Ao final da apuração, será lavrada Ata pela Comissão Eleitoral, que indicará o total de votos existentes em cada urna, o total de votos válidos, em branco e nulos, bem como a quantidade de votos obtidos por cada um dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal, tanto dos servidores efetivos ativos, quanto dos aposentados e pensionistas

Parágrafo Sexto: A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Eleição, pelos servidores responsáveis pela apuração e pelos candidatos que se encontrarem no local.

Parágrafo Sétimo: Não será permitida a presença de candidatos e de nenhum outro servidor da ativa, aposentado ou pensionista, durante a

Parágrafo Oitavo: Após a assinatura da Ata, todos os votos permanecerão na NITERÓI PREV, em urna lacrada, até o dia da posse dos candidatos

Parágrafo Nono: Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

### a) Titulação acadêmica:

- Certificação Profissional (Lei nº 13846/2019, Lei nº 9717/1998 e Portaria MPS/SPREV nº 1467/2022)
- Certificação para o mercado financeiro e de capitais (CPA-10, CPA-20 ou equivalentes) 5 pontos
   Doutorado, Mestrado e Especialização, no âmbito da Previdência Social, economia, contabilidade ou direito: três (3) pontos.
- Graduação ou curso técnico na área específica de Previdência Social: dois (2) pontos.
- Curso técnico a nível profissional médio nas áreas específicas, no âmbito da Previdência Social: um (1) ponto.

### b) Comprovação Profissional:

- Declaração constando resumo das atividades exercidas pelos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas em papel timbrado expedida por instituição pública ou privada: um (1) ponto. DOS CANDIDATOS ELEITOS:

Artigo 15 - Serão considerados eleitos ao Conselho Superior de Administração os dois candidatos efetivos ativos e os dois candidatos aposentados/pensionistas que obtiverem o maior número de votos válidos. **Artigo 16** - Serão considerados eleitos ao Conselho Fiscal os candidatos efetivos ativo e o candidato aposentado/pensionista que obtiverem o

maior número de votos válidos.

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 - Os eventuais recursos das decisões da Comissão Eleitoral serão decididos pelo Presidente da NITERÓI PREV.

Niterói, 24 de agosto de 2023.



ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA NITERÓI PREV FICHA DE INSCRIÇÃO \_

Nome:			
RG:/	CPF:		
Matrícula/Sinistro:		gem:	
Endereço: Bairro: _			
CEP: Bairro: _	Cidade:	E-mail:	Tel.:
()			
CANDIDATO PARA O CONSELI			
ADMINISTRAÇÃO:	( ) OU FISCAL	. <del>.</del> ( )	
Situação:	( ) Ativo efetivo		
	( ) Pensionista		
	( ) Aposentado	~ ~	
		ÕES SÃO VERDADEIRAS E QUE ESTOU CIEN	TE QUE A FALSIDADE DESTA
DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NAS			
	Niterói,	de de 2023	
	A CC!!	NATURA DO CANDIDATO	
		MA DO PROCESSO ELEITORAL	
05 de escata de 2002			
25 de agosto de 2023		ublicação do Edital	
de 28 agosto a 04 setembro de 20 de 05 a 11 de setembro de 2023		eríodo de inscrição dos candidatos nental das inscrições	
até 15 de setembro de 2023			
de 18 a 20 de setembro de 2023		a lista dos candidatos habilitados	
02 de outubro de 2023		pugnações recursos ublicação da relação final dos candidatos	
09 DE OUTUBRO DE 2023		LEIÇÕES	
10 de outubro de 2023	Apuração dos	,	
até 18 de outubro de 2023		ublicação dos votos obtidos pelos candidatos	
de 18 a 20 outubro de 2023		ipugnações e recursos	
de 23 a 25 outubro de 2023		ipugnações e recursos iálise das impugnações / recursos	
até 27 de outubro de 2023		a relação dos candidatos eleitos	
até 06 de novembro de 2023		omeação dos eleitos	
10 de novembro de 2023		datos Eleitos, na reunião conjunta do Conselho d	e Administração e do Conselho
Fiscal	1 033C Obietie dos Caridi	datos Eleitos, na redinae conjunta de consenio d	c Administração e do Consenio

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. PORTARIA DE FISCAL

Na Portaria nº 078/2022 datada de 25/03/2022, referente à fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENEL ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE", informamos o Gestor Rafael Costa Bonfim do Espírito Santo (Mat.2965) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal André Luiz da Cruz Fidalgo (Mat.1093) e Segundo Fiscal Rodrigo Giannini Campos (Mat.2345) e Verônica Souza de Lima (Mat. 2215), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº. 1101/2021 datada de 11/11//2021, referente a fiscalização dos seguintes Serviços "LOCAÇÃO, AGUA E LUZ DO IMÓVEL SITO À RUA VISCONDE DE SEPETIBA, N 935 – SALAS 618 e 619 - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", informamos o Gestor, Alexandre Silva da Ressureição (Mat.2387), e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), segundo Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162), e Suplente Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat.1605), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº.1099/2021 datada de 11/11/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços "SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS" prestado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, informamos a Gestora, Vanessa de Souza Lima (Mat.2970), e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Rogério Sardenberg (Mat.2343), Segundo Fiscal Alexandre Silva da Ressurreição (Mat.2387), e Suplente

Gabriella Manoelita Alves de Freitas (Mat.3638), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº.1100/2021 datada de 11/11//2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços "SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS" prestado pela IMPRENSA NACIONAL, informamos a Gestora, Vanessa de Souza Lima (Mat.2970), e Designar os Fiscais, Primeiro

OFICIAIS prestado pela IMPRENSA NACIONAL, Informamos a Gestora, Vanessa de Souza Lima (Mat.2970), e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Rogério Sardenberg (Mat.2343), Segundo Fiscal Alexandre Silva da Ressurreição (Mat.2387), e Suplente Gabriella Manoelita Alves de Freitas (Mat.3638), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria 1186/2021 datada de 24/12/2021, fiscalização dos seguintes serviços: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ÁGUAS DE NITERÓI S/A, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO". Informamos o Gestor Alexandre Silva da Ressurreição (Mat. 2387) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa N. Vieira (Mat.1162), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat.1605) e Suplente Adriana Pereira da Silva (Mat. 2468), para exercerem em nome da EMUSA, A contar de 24/08/2022

Na Portaria nº.1112/2021 datada de 18/11/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços: "LOCAÇÃO EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO", prestado pela Empresa JAP COMERCIO LTDA - ME, para atendimento das necessidades da EMUSA", informamos o

Gestor Carlos Alberto da Silva (Mat.484) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Fábio do Nascimento (Mat. 2165), Segundo Fiscal Iran Rosa N. Vieira (Mat.1162) e Suplente Alexandre Silva da Ressurreição (Mat.2387), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº 1073/2021 datada de 04/11/2023, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TELEFONIA VIA TELEMAR NORTE LESTE S/A — OI FIXO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA". Informamos o Gestor Alexandre silva da Ressureição (Mat. 02387) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat. 1605) e Suplente Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), para exercerem em rome de EMUSA. A center da 24/08/2023.

nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria 1089/2021 datada de 09/11/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO DO PORTAL DA EMUSA prestados pela Empresa QUATTRI DESENHOS C/C LTDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA", informamos o Gestor Marcelo Torres G. da Silva (Mat.2480) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Iran Rosa Nazaré Vieira (Mat.1162) e Segundo Fiscal Leango Martins Siqueira dos Santos (Mat.3106) e Suplente Marcelo Lima dos Anjos (Mat.705), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº.1018/2021 datada de 20/11/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL", prestado pela EMPRESA COAD, para atendimento das necessidades da EMUSA, informamos o Gestor Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes da Silva(Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.4258) e

Suplente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat.3629) para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria 1105/2021 datada de 12/11/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços: "ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO", prestado pela EMPRESA CEO- RJ CENTRO DE EDUCAÇÃO OCUPACIONAL EIRELI, Informamos a Gestora Luiza Pereira

Vasconcelos (Mat. 3629), Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.258) e Suplente Raquel Loureiro Rios Ventura (Mat.3076), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº1122/2021 datada de 25/11/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços: "SEGURO DE VIDA DOS ESTAGIÁRIOS", prestado pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, para atendimento das necessidades da EMUSA. Informamos o Gestor Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat. 4258) e Suplente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat. 3629) para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria 1132/2021 datada de 02/12/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços: "IMPRESSÃO DE HOLLERITHS", prestado pela Empresa PRINT CENTER, para atendimento das necessidades da EMUSA. Informamos o Gestor Paulo Tadeu s. de Santa Rita (Mat.2213) e



Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480), Segundo Fiscal Jorge Luiz da Silva (Mat.4258) e Suplente Luiza

Designar os Fiscals, Primeiro Fiscal marcelo Torres Gornes da Silva (Mat. 2480), e Supiente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat.3629), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

Na Portaria nº 1141/2021 datada de 02/12/2021, referente a fiscalização dos seguintes serviços. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA WLENET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA" para atendimento das necessidades da EMUSA. Informamos o Gestor Marcelo Torres Gomes da Silva (Mat. 2480) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Marcelo Lima dos Anjos (Mat.705), Segundo Fiscal Leandro Martins Siqueira dos Santos (Mat. 3106) o Suplente Luiza Pereira Vasconcelos (Mat.3629) para exercerem em nome da EMUSA. A contar

Na Portaria nº.882/2022 datada de 24/11/2022, referente am fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇOS DE DADOS, COM FRANQUIA DE INTERNET 10GB E COM FORNECIMENTO DE CHIP SIM CARD PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMUSA", informamos o Gestor Jorge Washington Barbosa e Silva (Mat.2479) e Designar os Fiscais, Primeiro Fiscal Adriana Pereira da Silva (Mat.2468), Segundo Fiscal Andréia Pereira Rangel Chagas (Mat.1605) e Suplente Vanessa de Souza Lima (Mat. 2970), para exercerem em nome da EMUSA. A contar de 24/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 05/2023; PARTES: EMUSA e SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo nº 9900035546/2023; PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual, à contar de 01/10/2023; FUNDAMENTO: art. 57, §1°, I da lei federal nº 8.666/93; DATA: 23/08/2023.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2022; PARTES: EMUSA e CONSORCIO NOVO ENGENHO DO MATO; OBJETO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Novos**: R\$ 784.355,34 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **Itens Acrescidos**: R\$ 8.672.061,01 (oito milhões seiscentos e setenta e dois mil sessenta e um reais e um centavo); **Itens Reduzidos**: R\$1.017.828,43 (um milhão dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos); **Itens Excluídos**: R\$8.438.587,93 (oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); A alteração ora firmada, resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 6,561% e reduzido correspondendo à 6,561%. Não ocorrendo alteração no valor contratual; Processo nº 9900033367/2023; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993; DATA: 23/08/2023.

## EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 14/2023; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO VIEIRA CHARITAS; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência contratual, de acordo com o processo no 9900035587/2023; PRAZO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual, à contar de 14/09/2023; FUNDAMENTO: art. 57, §1°, I e II da lei federal no 8.666/93; DATA: 24/08/2023

#### Corrigenda

Na publicação datada de 24/08/2023; Referente à (ORDEM DE INÍCIO), Onde se lê: CONTRATO №. 043/2023, Leia-se: CONTRATO №. 046/2023.